

Lei Nº 3.350 - DE 06 DE JANEIRO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO MAÇÔNICA DE ARAXÁ** - CGC/MF nº 01.672.201/0001-06, situada à rua Presidente Olegário Maciel, nº 995, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

